

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES.**

Arapiraca – AL, 08 de julho de 2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

**PROCESSO Nº 10817/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens aéreas nacionais, classe econômica (voos domésticos) e hospedagens, destinados as Autoridades e demais servidores integrantes do Poder Executivo Municipal de Arapiraca – AL.

**RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

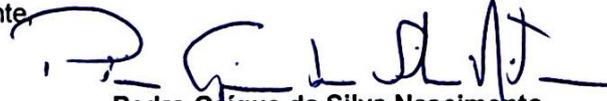
**PERGUNTAS:**

1. É correto afirmar que o lançamento da proposta no Compras.gov se dará pelo percentual de desconto sobre a Taxa de Agenciamento?
2. Nesta situação, caso queira o licitante oferecer uma Taxa de Agenciamento R\$ 00,00, que é prática comum, deverá lançar o desconto de 100%?

**RESPOSTAS:**

Em relação à primeira pergunta, informamos que de acordo com o Edital da presente licitação, o critério de julgamento a ser adotado será o de MAIOR DESCONTO POR LOTE, onde poderão ser ofertados descontos de até 100% (cem por cento) sobre a taxa de agenciamento. Bem como, já em relação à segunda pergunta, a resposta é sim, onde o desconto de 100% (cem por cento) caracteriza uma taxa de agenciamento de R\$0,00.

Atenciosamente,



**Pedro Caíque da Silva Nascimento**  
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 798/2024.